PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 – SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS (PROCESSO Nº P476545/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, aqui por seu Secretário Executivo Municipal, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VICENTE BARBOSA DUARTE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº ***692*** SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.134.598-**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 22010-SEPLAG, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato supramencionado, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02). O valor do acréscimo é de R$ 332.815,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme especificações constantes no processo nº P476545/2026. O percentual acumulado está dentro do limite legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, 06 de outubro de 2026.

Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Assinado de forma digital por Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.10.06 16:26:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846
Assinado de forma digital por VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846
Dados: 2026.10.06 16:19:48 -03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
VICENTE BARBOSA DUARTE NETO CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
Documento assinado digitalmente
VIRNA RODRIGUES BEZERRA
Data: 06/10/2026 16:50:20
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Nome:
CPF:
Documento assinado digitalmente
BRENO LOPES PAIVA
Data: 06/10/2026 16:52:02
Verifique em https://validar.iti.gov.br